

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro
Fones: 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422-6238

PROJETO DE LEI Nº 72105

PROJETO DE LEI Nº 2.181 /05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09 / 09 / 05

Presidente

**“RECONHECE ASSOCIAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

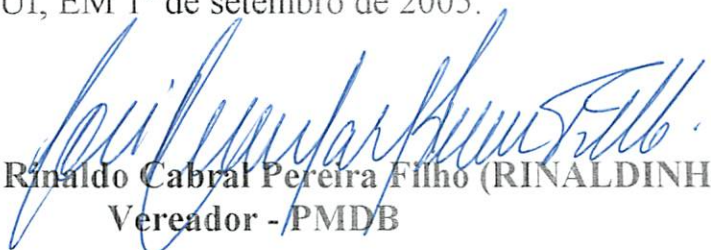
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e a Exm^o. Sr^o. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AROEIRAS DO MATADOURO, com sede nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2^o - A Sociedade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3^o - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 1^o de setembro de 2005.


José Rinaldo Cabral Pereira Filho (RINALDINHO)
Vereador - PMDB

Aprovado em primeira
Discussão por maioria absoluta
Sala das Sessões, Em 16 / 09 / 05

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 23 / 09 / 05

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 23 / 09 / 05

Presidente

LEI Nº 72105 A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 23 / 09 / 05

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2187, no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções
Folhas V-113 (verso e frente) na me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) de outubro de 2005

Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

01/09/05
SANCIONADA
Nesta data, 01/09/05
PREFEITO MUNICIPAL